



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1776/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 23 de Julho de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 737/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 14876/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de MARINA JUNQUEIRA CANÇADO de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no dia 22 de julho de 2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - 2. edição da Caravana da Saúde, projeto do escritório de projetos aprovado e em execução.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 744/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta nas PCDs nº 14783/2015 e 15341/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor PEDRO NETO BARBOSA DE SANTANA de Goiânia-GO a Porangatu-GO, nos dias 23 e 24/07/2015, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: Realizar a montagem de equipamentos na nova edificação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, auxiliar na resolução de pendências levantadas junto a construtora responsável pela construção, bem como auxiliar no carregamento de materiais e equipamentos a serem transportados para a sede deste Tribunal, conforme P.A nº 14.679/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 742/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta nas PCDs 14784/2015 e 15342/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA de Goiânia-GO a Porangatu-GO, nos dias 23 e 24/07/2015, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: Supervisionar as atividades da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, bem como dar suporte à execução dos serviços (montagem de equipamentos, solução de pendências levantadas junto à construtora, acompanhamento das instalações de condicionadores de ar suplementares,

etc.), conforme P. A. nº 14.679/2015 .

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 743/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta nas PCDs 14782/2015 e 15339/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor WALCÁCIO SILVA DA COSTA de Goiânia-GO a Porangatu-GO, nos dias 23 e 24/07/2015, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: Realizar a montagem de equipamentos na nova edificação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, auxiliar na resolução de pendências levantadas junto à construtora responsável pela construção, acompanhar a instalação de condicionadores de ar suplementares, bem como auxiliar no carregamento de materiais e equipamentos a serem transportados para a sede deste Tribunal, conforme P.A. nº 14.679/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 878/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 13674/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ALETHEIA JUNE D ALMEIDA VILAMIU MC MANNIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Goiás, a partir de 2 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 881/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14632/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor RODRIGO MADALOSSO ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da referida lotação, a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Considerar designado o servidor SÉRGIO HENRIQUE ALVES MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando, consequentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da referida lotação, a partir de 1º de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 882/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14609/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Material e Logística, a partir de 18 de junho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 886/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14354/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DANIEL AUGUSTO DE LIMA TOLEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor LUCIVAL ANTÔNIO DE DEUS, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 29 de junho a 18 de julho de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 887/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14415/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor THIAGO CAMPAGNARO CREVELIN, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora KATYA VASSILIEVNA CHUC, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, no período de 22 de junho a 1º de julho de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 888/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14575/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor EDER EMERSON FONSECA JUSTINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora RENATA MONTEIRO BARBOZA RAISER, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 15 a 26 de junho de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 889/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14648/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MAÍSA DE ARAÚJO GOMES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor OLYMPIO CARLOS MOREIRA JÚNIOR, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 1ª

Vara do Trabalho de Itumbiara, no período de 4 a 15 de maio de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 890/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14595/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, no período de 1º a 10 de julho de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 907/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 14907/2015,

RESOLVE:

Remover o servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, a partir de 3 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 908/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 15035/2015,

RESOLVE:

Remover o servidor MÁRIO AUGUSTO ROQUE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, a partir de 3 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 909/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 14828/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removido o servidor FERNANDO HENRIQUE BARBOSA BORGES MOREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Inhumas para a Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor FERNANDO HENRIQUE BARBOSA BORGES MOREIRA da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Inhumas, a partir de 13 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 917/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 14864/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor LAURO LUSTOSA DE ALENCAR NETO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, do Grupo de Apoio às Varas do Trabalho para a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 27 de julho de 2015.

Art. 2º Dispensar o servidor LAURO LUSTOSA DE ALENCAR NETO da função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, do Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, a partir de 27 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 919/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 13326/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora JOICE MORAIS DE CASTRO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para esta Corte, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Dispensar a servidora JOICE MORAIS DE CASTRO da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 921/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 12382/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 747/2015, mantendo designada a servidora NILZA DE SÁ HENRIQUE RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Magistratura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 927/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 15314/2015 e o Concurso Interno de Remoção Nº 009/2015,

RESOLVE:

Remover a servidora DÉBORAH CARVALHO MENDONÇA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Caldas Novas para a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 12 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 928/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 15314/2015,

RESOLVE:

Remover o servidor MURILO DE OLIVEIRA E SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, a partir de 12 de agosto de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros e Gentil Pio de Oliveira (em gozo de férias) e Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ –0010293-18.2014.5.18.0000, RESOLVEU admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e aprovar a Súmula nº 32, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 32. “CONTRATO DE FRANQUIA. INGERÊNCIA IRREGULAR DO FRANQUEADOR. DESVIRTUAMENTO. VÍNCULO DE EMPREGO. A ingerência irregular do franqueador na condução empresarial do franqueado desvirtua o contrato de franquia, inclusive no setor de telecomunicações, ensejando a formação de vínculo empregatício diretamente com o franqueador.” Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra.

Publique-se.

Sala de Sessões, 1º de julho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 099/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros e Gentil Pio de Oliveira (em gozo de férias) e Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, apreciando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do Processo TRT – IUJ –0001918-04.2013.5.18.0181, RESOLVEU, por maioria, aprovar a revisão da súmula nº 16, alterando o título e dando-lhe nova redação, nos termos a seguir transcritos:

SÚMULA Nº 16. “ADICIONAL NOTURNO. INTEGRAÇÃO. BASE DE CÁLCULO DAS HORAS IN ITINERE. A parte variável do salário, bem como qualquer outra parcela salarial paga com habitualidade, inclusive o adicional noturno, devem ser consideradas na base de cálculo das horas in itinere, sendo inválida a norma coletiva que disponha em sentido contrário.” Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra.

Publique-se.

Sala de Sessões, 1º de julho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros e Gentil Pio de Oliveira (em gozo de férias) e Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, considerando que no julgamento do Processo TRT – IUJ –0010347-81.2014.5.18.0000 não foi alcançada a maioria indispensável para a edição de súmula, RESOLVEU aprovar a matéria nos seguintes termos, valendo a solução apenas como tese:

“GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. INTEGRAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS. O empregado tem direito a integração da gratificação semestral no cálculo das horas extraordinárias quando o seu pagamento ocorre mensalmente e, por conseguinte, adquire natureza salarial, não se aplicando o disposto na Súmula nº 253 do C. TST.” Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna.

Publique-se.

Sala de Sessões, 1º de julho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros e Gentil Pio de Oliveira (em gozo de férias) e Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ –0045600-19.2008.5.18.0008, RESOLVEU admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e aprovar a Súmula nº 33, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 33. “EXECUÇÃO TRABALHISTA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA. PRAZO. I. Na execução trabalhista a prescrição intercorrente será declarada, inclusive de ofício, nos casos de paralisação por exclusiva inércia do credor e de exaurimento dos meios de coerção do devedor (STF, súmula 327). II. O prazo de prescrição é quinquenal, contado do exaurimento do prazo previsto no art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.” Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna.

Publique-se.

Sala de Sessões, 1º de julho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

ÍNDICE

DIRETORIA GERAL	1	
Portaria	1	
Portaria DG	1	
Portaria DG/SGPE	2	
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	6	
Resolução	6	
Resolução Administrativa	6	